



Of. nº 102/21 - GPC

Carazinho, 07 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora,

Ver. Janete Ross de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 315111/21
Hora 11:48

10 MAIO 2021

Encaminha Ofícios dos Conselhos.

Res. Franciele Leite
Ass. D

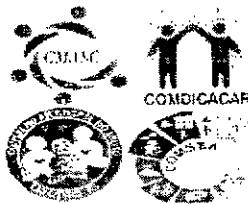
Senhora Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar Ofício nº 001/21, oriundo do COMDICACAR, referente ao PELO 02/2021 que dá nova redação a Artigos da Lei Orgânica do Município de Carazinho.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

JSP



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenação Executiva dos Conselhos

Instituída por meio da Lei Municipal nº 8.458, de 12 de fevereiro de 2019

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716

Ofício nº 001/2021

Carazinho, 07 de maio de 2021.

À Secretaria de Administração e Gestão

Lori Luiz Bolesina

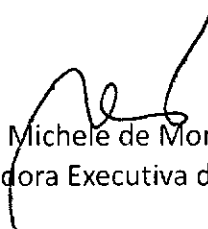
Secretário

Prezado Senhor,

Solicitamos o envio das cópias da Resolução COMDIPACAR 018/2021, Resolução CMASC 020/2021, Resolução CMIC 001/2021. Resolução COMSEA 001/2021, Resolução CMDP 001/2021, à Câmara de Vereadores, que dispõe sobre o manifesto favorável a PELO 02/2021.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Michele de Moraes
Coordenadora Executiva dos Conselhos

Pref. Municipal de Carazinho	
Secretaria de Administração	
07 MAI 2021	
RECEBIDA	09:41

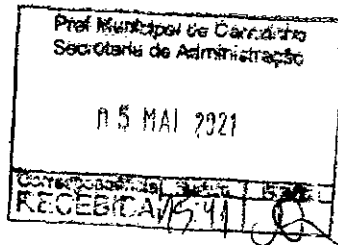


MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.340, de 04 de abril de 2018.
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 - comsea@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

*Aprova manifestação favorável a
PELO nº 002/2021.*



O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Carazinho – COMSEA, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.340 de 04 de abril de 2018, em conformidade com a deliberação em reunião extraordinária realizada em 05 de maio de 2021, com manifesto via whatsapp;

Considerando:

a) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manifestação favorável a PELO nº 002/2021.

Parágrafo único. “Tendo em vista, o exíguo prazo para elaboração de PPA 2022-2025, o qual a legislação em vigor prevê a data máxima até 31 de maio de 2021, e ainda, as altas demandas deste Conselho, entre as quais está, a elaboração de projeto, este Conselho se manifesta favorável à PELO 002/2021, que tramita no Poder Legislativo. Neste sentido, solicitamos aos vereadores a aprovação da referida proposta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edilson Batista de Oliveira
Presidente do COMSEA

Carazinho, 05 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMIC – Conselho Municipal do Idoso de Carazinho

Instituído através da Lei Municipal nº 6.110, de 25 de agosto de 2004.

Alterado pela Lei Municipal nº 6.597 de 28 de agosto de 2007.

Av. Flores da Cunha, nº 1184, sala 112. Centro. CEP: 99500-000

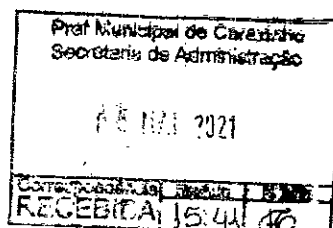
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – conselhodoidoso@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Painel de Publicações

Afixação em 05/05/21

Desafixado em / /



**Aprova manifestação favorável a PELO nº
002/2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAZINHO – CMIC, no uso de suas competências legais e regimentais, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 6.110 de 25 de agosto de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 6.597 de 28 de agosto de 2007, e em conformidade com a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 05 de maio de 2021, com manifesto via WahtsApp.

Considerando:

a) A deliberação favorável da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manifestação favorável a PELO nº 002/2021.

Parágrafo único. “Tendo em vista, o exíguo prazo para elaboração de PPA 2022-2025, o qual a legislação em vigor prevê a data máxima até 31 de maio de 2021, este Conselho se manifesta favorável à PELO 002/2021, que tramita no Poder Legislativo. Neste sentido, solicitamos aos vereadores a aprovação da referida proposta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

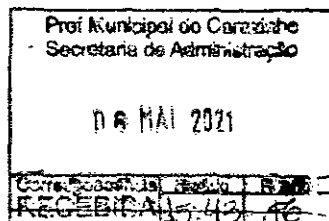
Carazinho, 05 de maio de 2021.


Maria Rosane Bordeghini
Presidente do CMIC

MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal Geral do Governo
Conselho Municipal do Desporto e Paradesporto
Regulamentado por meio da Lei Complementar 232, de 29 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO CMDP Nº 001/2021

Painel de Publicações
Afixação em 06/05/21
Desafixado em / /



***Aprova manifestação favorável a
PELO nº 002/2021.***

O Conselho Municipal do Desporto e Paradesporto de Carazinho – CMDP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 232/2014 e suas alterações, e em conformidade com a deliberação por *ad referendum* do Presidente;

Considerando:

a) A manifestação favorável do Presidente;

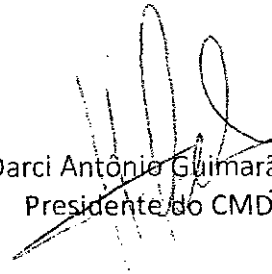
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manifestação favorável a PELO nº 002/2021.

Parágrafo único. "Tendo em vista, o exíguo prazo para elaboração de PPA 2022-2025, o qual a legislação em vigor prevê a data máxima até 31 de maio de 2021, e ainda, as altas demandas deste Conselho, entre as quais está, a elaboração de projeto, este Conselho se manifesta favorável à PELO 002/2021, que tramita no Poder Legislativo. Neste sentido, solicitamos aos vereadores a aprovação da referida proposta."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carazinho/RS, 06 de maio de 2021.

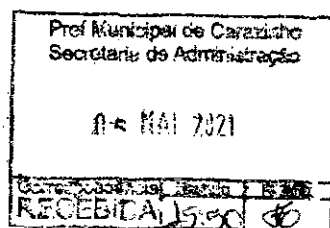

Darci Antônio Guimarães
Presidente do CMDP



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado por meio da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.
Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 018/2021



*Aprova manifestação favorável a PELO nº
002/2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020, e no Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da plenária ordinária realizada em 06 de maio de 2021;

Considerando:

- a) O quórum de 12 conselheiros;
- b) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manifestação favorável a PELO nº 002/2021.

Parágrafo único. “Tendo em vista, o exíguo prazo para elaboração de PPA 2022-2025, o qual a legislação em vigor prevê a data máxima até 31 de maio de 2021, e ainda, as altas demandas deste Conselho, entre as quais está, o andamento do Processo Suplementar do Conselho Tutelar, este Conselho se manifesta favorável à PELO 002/2021, que tramita no Poder Legislativo. Neste sentido, solicitamos aos vereadores a aprovação da referida proposta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carazinho/RS, 06 de maio de 2021.

Vânia dos Santos
Presidente do COMDICACAR



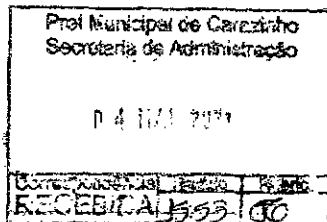
Painel de Publicações
Afixado em 04/05/21
Desafixado em _____

MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 020/2021



***Aprova manifestação favorável a
PELO nº 002/2021.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião extraordinária realizada em 04 de maio de 2021, com manifesto via whatsapp;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o manifesto de 13 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manifestação favorável a PELO nº 002/2021.

Parágrafo único. “Tendo em vista, o exíguo prazo para elaboração de PPA 2022-2025, o qual a legislação em vigor prevê a data máxima até 31 de maio de 2021, e ainda, as altas demandas deste Conselho, entre as quais está, a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, este Conselho se manifesta favorável à PELO 002/2021, que tramita no Poder Legislativo. Neste sentido, solicitamos aos vereadores a aprovação da referida proposta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carazinho, 04 de maio de 2021.

Débora Satre
Presidente do CMASC



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Of. nº 08/2021/CME

Carazinho, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora Vereadora
Janete Ross de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31506/21
Hora 10:47

10 MAIO 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Res.: *Francieleute*
Ass.: *[assinatura]*

Ao cumprimentá-la, vimos manifestar o apoio deste Colegiado à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, que altera o prazo para apresentação do Plano Plurianual 2022-2025, previsto inicialmente para o dia 31 de maio de 2021. A elaboração desta peça orçamentária deve ser compatível com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.965/2016, vigente até 2025. A dilação do prazo, até 31 de agosto, permitirá uma atuação mais qualificada e efetiva deste Conselho de Controle Social na formulação de políticas públicas para a educação municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com Vossa costumeira atenção às demandas da educação em nosso município.

Atenciosamente,

Viviane H. Neuhaus

Viviane H. Neuhaus

Presidente do Conselho Municipal de Educação



OF. Nº077/2021/GAB/SMEC

Carazinho, 07 de maio de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Câmara Municipal de Carazinho

a/c Janete Ross Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Carazinho

Assunto: Solicita apoio a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Na oportunidade em que a cumprimentamos, vimos manifestar o apoio desta Secretaria à Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 002/2021, que altera o prazo para apresentação do Plano Plurianual 2022-2025, previsto inicialmente para o dia 31 de maio de 2021. A elaboração desta peça orçamentária deve ser compatível com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.965/2016, vigente até 2025. A dilação do prazo, até 31 de agosto, permitirá uma atuação mais qualificada e efetiva desta Secretaria no que se refere à formulação de políticas públicas para a educação municipal.

Salientamos que o Departamento de Cultura, desta Secretaria, no momento não dispõe de uma Política Pública Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura. O Departamento está trabalhando para a criação da mesma, respeitando os passos da Política Pública Nacional de Cultura. Assim, realizar-se-á uma Busca Ativa de Trabalhadores de Cultura do município de Carazinho, paralelamente a isso o Executivo fará o encaminhamento para que o Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura seja apreciado pelos senhores vereadores, e, se aprovado, executaremos os passos a serem seguidos: Fóruns Setoriais para ouvir as demandas da comunidade e posterior criação do Plano de Trabalho, bem como criação de um Conselho de Políticas Culturais e abertura de rubrica própria, no orçamento do Executivo.

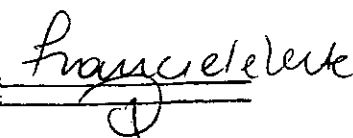
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


SANDRA DENISE BANDEIRA GUERRA
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31507/21
Hora: 10:50

10 MAIO 2021

Res.:
Ass.: 

afs

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Criado em 31 de março de 2021, através da Lei Municipal nº 8.669/2021

OF. 10/21/ CONSELHO FUNDEB

Carazinho, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora Vereadora
Janete Ross de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31508/21
Hora 10:56
10 MAIO 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Res. Francieleute
Ass. (1)

Ao cumprimentá-la, vimos manifestar o apoio deste Colegiado à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, que altera o prazo para apresentação do Plano Plurianual 2022-2025, previsto inicialmente para o dia 31 de maio de 2021. A elaboração desta peça orçamentária deve ser compatível com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.965/2016, vigente até 2025. A dilação do prazo, até 31 de agosto, permitirá uma atuação mais qualificada e efetiva deste Conselho de Controle Social na formulação de políticas públicas para a educação municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com Vossa costumeira atenção às demandas da educação em nosso município.

Atenciosamente,

MO
Monalise Cappellari

Presidente do CACS - FUNDEB

Câmara Municipal de Carazinho
Damaris Pasquelotto
10.05.21